



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 68/2009/EFAP

O ASSESSOR SEDS/EFAP, no uso de suas atribuições e nos termos do Instrumento Convocatório nº 004/2009 SEDS/EFAP, de 04 de setembro de 2009, Processo seletivo simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva dos presídios dos municípios de Inhapim e Timóteo/MG,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Presídio do município de Inhapim, SICERO ROBERTO DE OLIVEIRA, interpôs recurso administrativo em face de ter sido reprovado na avaliação escrita do Treinamento Introdutório;

1.2 de acordo com o Art. 8º do Plano de Treinamento Introdutório para candidatos às funções de agentes, técnicos e administrativos; será considerado aprovado o discente que obtiver aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos na prova objetiva;

1.3 analisando a folha de respostas do candidato, verifica-se que ele obteve o aproveitamento de 45% (quarenta e cinco por cento), não atingindo assim, o aproveitamento mínimo necessário para a aprovação.

2 RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade;

2.2 **indeferir** o pedido, por falta de amparo legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2009.

ODILON DE SOUZA COUTO
ASSESSOR SEDS/EFAP